



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0125/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

1ª via

Lançamento: 01/12/2021

Abertura: 15/12/2021 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex), conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o município não dispõe de força de trabalho em seu quadro de pessoal necessária para atender a demanda das atividades inerentes aos serviços e por tratar-se ainda de serviços necessários para garantia da segurança da população, bem como do erário público durante o período de festividade de fim de ano e início do novo ano.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR LOTE, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Atestado de Capacidade Técnica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **MENSAL**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, nos endereços indicados no quadro de itens relacionado no item 13 deste Termo de Referência.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:

11.1. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, nos endereços indicados pela CONTRATANTE.

11.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

11.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

11.4. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

11.5. Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.

11.5.1. Observar, além do disposto neste TR, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

11.6. Colaborar com as Polícias Civil e Militar do DF e a Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

11.7. Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais de carga e descarga, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio.

11.8. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.

11.9. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos.

11.10. Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Município.

11.11. Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.

11.12. Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.

11.13. Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos utilizados pelo serviço de segurança.

11.14. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.

11.15. Manter a guarda no posto.

11.16. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando à chefia de segurança e chamando a polícia.

11.17. Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos permanentes em cada posto.

11.18. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.

11.19. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

11.20. Constituem orientações gerais a serem observadas por todos os profissionais alocados nos postos de trabalho objetos deste documento:

11.20.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos servidores do CONTRATANTE com atenção e presteza.

11.20.2. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto.

11.20.2.1 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência.

11.20.2.2. Portar em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA.

11.20.2.3. Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço.

11.21 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, desde início da execução dos serviços, uniformes, cujos modelos tenham sido aprovados pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, submetendo-os previamente à avaliação da fiscalização do serviço de segurança da CONTRATANTE.

11.20. A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido acima.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 76.648,04 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.

LOTE 01					
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento da virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 31/12/2021 às 07h00 do dia 01/01/2022. Esclarecimento: 10 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	Valor da Hora R\$31,99 Valor por profissional R\$ 383,88	R\$ 3.838,80
02	04	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de natal realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 24/12/2021 à 00h00 do dia 25/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	Valor da Hora R\$31,99 Valor por profissional R\$ 159,95	R\$ 639,80
03	16	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento pré virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 18h00 do dia 27/12/2021 à 00h00 do dia 28/12/2021. das 18h00 do dia 28/12/2021 à 00h00 do dia 29/12/2021. das 18h00 do dia 29/12/2021 à 00h00 do dia 30/12/2021. das 18h00 do dia 30/12/2021 à 00h00 do dia 31/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado, pelo período de 04 dias.	Valor da Hora R\$31,99 Valor por profissional R\$ 191,94	R\$ 3.071,04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000004

04	180	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para acompanhamento e vigília das decorações e enfeites dos eventos de fim de ano instalados na Praça Percy Schreiner no Lago Municipal, bem como dos eventos do início do ano de 2020, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Expediente: das 19h00 às 07h00. Esclarecimento: 02 seguranças para, pelo período de 90 dias.	Valor da Hora R\$31,99 Valor por profissional R\$ 383,88	R\$ 69,098,40
----	-----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	---------------

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


ALEX GOTARDI
CPF 044.378.279-29

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração Municipal


ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência



000005

INGÁ VIGILÂNCIA LTDAVigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal (VIP)
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Inga vigilancia ltda			
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 1629		BAIRRO: CENTRO	
CÍVICO: Maringá		CEP: 87045-0010	ESTADO: PR
TELEFONE: (46) 98820-448	E-MAIL: financeiro3@ingavigilancia.com.br	CONTATO: Daniela	
J: 14.196.793/0001-70	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 22/11/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Agência nº.		C/C nº.	
licitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É rescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, como Código de Defesa do Consumidor.			

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento da virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 31/12/2021 às 07h00 do dia 01/01/2022. Esclarecimento: 07 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	R\$36,00	R\$ 3.024,00
02	04	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de natal realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 24/12/2021 à 00h00 do dia 25/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	R\$36,00	R\$ 720,00
03	08	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento pré virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).	R\$ 36,00	R\$ 6.912,00



000006

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA
Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal (VIP)
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70

			<p>Data do evento: das 18h00 do dia 27/12/2021 à 00h00 do dia 28/12/2021. das 18h00 do dia 28/12/2021 à 00h00 do dia 29/12/2021. das 18h00 do dia 29/12/2021 à 00h00 do dia 30/12/2021. das 18h00 do dia 30/12/2021 à 00h00 do dia 31/12/2021.</p> <p>Esclarecimento: 02 seguranças para acompanhar o evento único supracitado, pelo período de 04 dias.</p>		
04	180	Un	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para acompanhamento e vigília das decorações e enfeites dos eventos de fim de ano instalados na Praça Percy Schreiner no Lago Municipal, bem como dos eventos do início do ano de 2020, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).</p> <p>Expediente: das 19h00 às 07h00.</p> <p>Esclarecimento: 02 seguranças para, pelo período de 90 dias.</p>	R\$ 36,00	R\$ 77.760,00

OBS: Indicar no orçamento (valor unitário) o valor para cada segurança, enquanto no valor total a multiplicação: "Qtd" x "Valor Unit."

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na Tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Vigibrazil serviços de segurança ltda			
ENDEREÇO: Rua Maringa, 60		BAIRRO: Miniguauçu	
MUNICÍPIO: Francisco Beltrao		CEP: 85605-010	ESTADO: PR
TELEF: (46)98831-8921	E-MAIL: vigibrazil@hotmail.com	CONTATO: Marcia	
CNPJ: 36.037.055/0001-13	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 22/11/2021	

REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:

Banco: Sicoob	Agência nº. 4342	C/C nº. 39.199-9
---------------	------------------	------------------

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento da virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 31/12/2021 às 07h00 do dia 01/01/2022. Esclarecimento: 07 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	R\$34,00	R\$ 2.856,00
02	04	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de natal realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 24/12/2021 à 00h00 do dia 25/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	R\$34,00	R\$ 680,00
03	08	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento pré virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo	R\$ 34,00	R\$6.528,00



			<p>plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).</p> <p>Data do evento: das 18h00 do dia 27/12/2021 à 00h00 do dia 28/12/2021. das 18h00 do dia 28/12/2021 à 00h00 do dia 29/12/2021. das 18h00 do dia 29/12/2021 à 00h00 do dia 30/12/2021. das 18h00 do dia 30/12/2021 à 00h00 do dia 31/12/2021.</p> <p>Esclarecimento: 02 seguranças para acompanhar o evento único supracitado, pelo período de 04 dias.</p>		
04.	180	Un	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para acompanhamento e vigília das decorações e enfeites dos eventos de fim de ano instalados na Praça Percy Schreiner no Lago Municipal, bem como dos eventos do início do ano de 2020, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).</p> <p>Expediente: das 19h00 às 07h00.</p> <p>Esclarecimento: 02 seguranças para, pelo período de 90 dias.</p>	R\$ 34,00	R\$ 73.440,00

OBS: Indicar no orçamento (valor unitário) o valor para cada segurança, enquanto no valor total a multiplicação: "Qtd" x "Valor Unit.".

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

Márcia C. B. Pegoretti
**VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE
 SEGURANÇA LTDA**
 CNPJ: 36.037.055/0001-13
 Márcia C. B. Pegoretti
 CPF: 909.617.810-68



000009



Relatório de Cotação: cotação rápida 59

Pesquisa realizada em 29/11/2021 16:28:51

Relatório gerado no dia 29/11/2021 16:29:48 (IP: 187.49.135.3)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: vig. patr - me/epp posto 12 horas diarias - diurno - segunda a domingo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 70	1	R\$ 311,43 (un)	-	R\$ 311,43	R\$ 311,43	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR			NºPregão:552021 UASG:982837	14/09/2021	R\$ 290,00
Valor Unitário						R\$ 290,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA			OC: 1023291006120210C00008	19/05/2021	R\$ 307,94
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS FED-ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO			OC: 3700300000120210C00001	18/03/2021	R\$ 336,35
Valor Unitário						R\$ 322,14

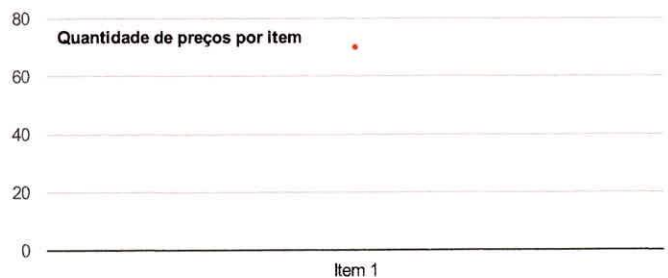
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 307,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,43

Valor Global: R\$ 311,43

Valor do item em relação ao total

1) vig. patr -...



Item 1: vig. patr - me/epp posto 12 horas diarias - diurno - segunda a domingo

Preço Estimado: R\$ 311,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 311,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de vigilancia/seguranca patrimonial - volume 01, me/epp posto 12 horas diarias - diurno - segunda a domingo - vigilante de sarmado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR

Data: 14/09/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, destinados aos eventos promovidos Prefeitura Municipal de Pilar/AL..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Decoração - eventos , solenidades - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos.

Identificação: N°Pregão:552021 / UASG:982837

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/10/2021 15:51

Homologação: 25/10/2021 12:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 17019 - Decoração - eventos , solenidades

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.565.537/0001-15 M. DOS S. SILVA EIRELI R\$ 115,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos

Estado: AL Cidade: Marechal Deodoro Endereço: R DOS CAJUEIROS, SN Telefone: (82) 8726-9621/ (82) 8712-6510 Email: m3producoeseeventos.2017@gmail.com

27.015.710/0001-41 EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI R\$ 130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos.

Endereço:

04.689.271/0001-57 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos.

Estado: AL Cidade: Colônia Leopoldina Endereço: R 15 DE NOVEMBRO, 34 Telefone: (82) 8834-7540 Email: cheila.teixeira@hotmail.com

21.452.937/0001-78 FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos.

Endereço: QUADRA 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20 Telefone: (63) 3233-6912 / (63) 9274-8907 Email: fazeventos.to@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.964.649/0001-74 LEAL SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

000011
R\$ 350,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador, para atuar em eventos.

Endereço:
R JOANA FELIX, 104

Telefone:
(82) 3522-2904

Email:
griffonseguranca@griffonseguranca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 307,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-
CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA

Data: 19/05/2021 09:00

Objeto: prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial

Modalidade:

SRP: NÃO

Descrição: VIG. PATR - ME/EPP POSTO 12 HORAS DIARIAS - DIURNO - SEGUNDA A
DOMINGO - SERVICO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL - VOLUME 01,
ME/EPP POSTO 12 HORAS DIARIAS - DIURNO - SEGUNDA A DOMINGO -
VIGILANTE DESARMADO

Identificação: OC: 102329100612021OC00008

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 224

Unidade: POSTO DIA POSTO

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.265.537/0001-19 IPIRANGA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 274,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R VASCONCELOS DRUMOND, 223

Telefone:
(11) 9000-0000

Email:
antunesgisele78@gmail.com

35.653.016/0001-88 PROVISION SEGURANCA EIRELI

R\$ 279,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP São Paulo R MAURO, 190 (11) 9209-5331

Email:
comercial@provisionseguranca.com.br

33.256.451/0001-43 MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA SEGURANCA PRIVADA

R\$ 289,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Indaiatuba R HUMAITA, 722 (19) 3834-7637

Email:
pantera.38conservacaopatrimonial@outlook.com

30.546.399/0001-71 SERER SEGURANCA PRIVADA EIRELI

R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA CHEDE SCAFF, 319

Telefone:
(17) 8187-9058

Email:
serer.seguranca@outlook.com

37.895.665/0001-10 KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

R\$ 291,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
SPCidade:
Lençóis PaulistaEndereço:
AV JOSE ANTONIO LORENZETTI, 908Telefone:
(14) 3815-5338Email:
multicon@escritoriomulticon.com.br

000012

30.357.344/0001-13 QUANTUM SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

R\$ 297,02

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
AV ATLANTICA, 1200Telefone:
(11) 3042-0242Email:
vanessa@gquantum.com.br

30.260.847/0001-76 ESSENZA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 297,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA DAS HORTENCIAS, 654

Telefone:

(18) 9685-0113

Email:

essenzavig@gmail.com

32.464.007/0001-50 M.A.N. SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 299,93

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA LEONARDO DA CRUZ OLIVEIRA, 32

Telefone:

(18) 9691-4170

Email:

sentinelaseguranca@outlook.com.br

31.931.303/0001-51 CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SPCidade:
CaçapavaEndereço:
RUA PADRE JOSE BENEDITO ALVES MONTEIRO, 418Telefone:
(12) 3224-2360Email:
inove.contabilidade@terra.com.br

21.250.347/0001-62 AVILA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 304,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ALAMEDA POLONIA, 379

Telefone:

(18) 3822-3881

Email:

avila.seguranca@hotmail.com

33.449.264/0001-86 TOZZI SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 305,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SPCidade:
DracenaEndereço:
RUA IPIRANGA, 1039Telefone:
(18) 9771-8116Email:
tozziseguranca@hotmail.com

20.050.853/0001-45 EXCELSIOR SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

R\$ 310,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA MANUEL PEREIRA LOBO, 150

Telefone:

(11) 2604-8019 / (11) 2605-3758

Email:

exseguranca@gmail.com

29.137.217/0001-20 CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 320,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA JOAO FERRAZ NETTO, 418

Telefone:

(14) 9630-3421

28.005.337/0001-00 ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

R\$ 329,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 29/11/2021 16:29:48 (IP: 187.49.135.3)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5%2b9DrsAQkzWZQk2bMVDwNH6EDJqnMn%2bJAE3ZBvgqXAp

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5%252b9DrsAQkzWZQk2bMVDwNH6EDJqnMn%252bJAE3ZBvgqXAp

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: AVENIDA DOUTOR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, 2571	Telefone: (12) 3921-2955	Email: processos@contabilexvale.com.br
22.210.263/0001-68	CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 335,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PADRE JOSE BENEDITO ALVES MONTEIRO, 416	Nome de Contato: VITOR	Telefone: (12) 3224-2360
Email: licitacaocastropontes@gmail.com		
30.352.968/0001-48	PRINCIPAL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA AGUAPEI, 76	Telefone: (11) 4290-0553	Email: albuquerqueversateis@gmail.com
17.234.852/0001-46	TRIBALL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV JOAO PAULO ABLAS, 527
Nome de Contato: AGUINALDO		Telefone: (11) 4612-1767
Email: diretoria@triballseguranca.com.br		
13.719.691/0001-20	SERVIPATRI SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.	R\$ 369,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MAJOR CAETANO DA COSTA, 99
Telefone: (11) 2089-1753		Email: oswaldo.neto@servipatri.com.br
29.106.112/0001-03	NAVISEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 127.456,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R VERGUEIRO, 7816	Telefone: (11) 5061-3327	Email: licitacao@navisseguranca.com.br
20.979.890/0001-32	R 2 S SEGURANCA LTDA	R\$ 150.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PASQUAL MICALI, 2977	Nome de Contato: HENRIQUE	Telefone: (18) 3551-9999
Email: henrique.destro@grupors.net.br		
36.145.599/0001-07	QRX SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 100.000.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Mauá	Endereço: R AQUIDABAM, 32
Telefone: (11) 3420-4856		Email: qrxseg@hotmail.com
32.649.381/0001-20	MALBORK SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 600.000.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ATICA, 264	Telefone: (11) 3255-0515	Email: cental_servicos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 336,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 18/03/2021 09:30



Relatório gerado no dia 29/11/2021 16:29:48 (IP: 187.49.135.3)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM5%2b9DrsAQkzWZQk2bMVDwNH6EDJqnMn%2bJAE3ZBvgqXAp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5%252b9DrsAQkzWZQk2bMVDwNH6EDJqnMn%252bJAE3ZBvgqXAp)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5%252b9DrsAQkzWZQk2bMVDwNH6EDJqnMn%252bJAE3ZBvgqXAp

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
METROPOLITANOS FED-ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA
ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA EFCJ – OFICINAS E ESCRITÓRIO CENTRAL –
PINDAMONHANGABA-SP
Descrição: VIG. PATR - POSTO 12 HORAS DIARIAS - NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO
- VIG - SERVICO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL - VOLUME 01,
POSTO 12 HORAS DIARIAS - NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO - VIGILANTE
DESARMADO

Modalidade: 000014
SRP: NÃO
Identificação: OC: 3700300000120210C00001
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 913
Unidade: POSTO DIA POSTO
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

27.589.904/0001-50	PATAMAR SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 259,90
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA JOAO DOMINGUES SAMPAIO, 43

Telefone:
(11) 4202-9371

Email:
gomess.rochaa@gmail.com

23.267.070/0001-06	SCOOPER VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 260,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São José dos Campos AV PROFESSOR SEBASTIAO PAULO DE TOLEDO PONTES, 282

Telefone: Email:
(12) 3911-3702 processos@rpcont.com.br

30.546.399/0001-71	SERER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 269,98
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA CHEDE SCAFF, 319

Telefone:
(17) 8187-9058

Email:
serer.seguranca@outlook.com

30.357.344/0001-13	QUANTUM SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 269,99
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo AV ATLANTICA, 1200

Telefone: Email:
(11) 3042-0242 vanessa@gquantum.com.br

31.931.303/0001-51	CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 270,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Caçapava RUA PADRE JOSE BENEDITO ALVES MONTEIRO, 418

Telefone: Email:
(12) 3224-2360 inove.contabilidade@terra.com.br

22.210.263/0001-68	CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 280,00
--------------------	----------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R PADRE JOSE BENEDITO ALVES MONTEIRO, 416

Nome de Contato:
VITOR

Telefone: Email:
(12) 3224-2360 licitacaocastropontes@gmail.com

30.352.968/0001-48	PRINCIPAL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	R\$ 280,00
--------------------	-----------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA AGUAPEI, 76

Telefone:
(11) 4290-0553

Email:
albuquerqueversateis@gmail.com

33.449.264/0001-86	TOZZI SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 286,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Dracena RUA IPIRANGA, 1039 (18) 9771-8116 tozziseguranca@hotmail.com

17.216.739/0001-38 GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 296,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Votuporanga RUA DOUTOR SYLVIO COLOMBO, 259 (17) 3353-8006 / (17) 3353-8006 godoy.seguranca@outlook.com

08.992.020/0001-06 DETECTA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA R\$ 299,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R ENGENHEIRO MESQUITA SAMPAIO, 145 (11) 9545-0690 aldo.rsantos@ig.com.br

35.653.016/0001-88 PROVISION SEGURANCA EIRELI R\$ 303,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R MAURO, 190 (11) 9209-5331 comercial@provisionseguranca.com.br

14.117.320/0001-30 GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI R\$ 303,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo RUA DESEMBARGADOR EUCLIDES DA SILVEIRA, 66 MYRIAN (11) 3855-4558 comercial@gertad.com.br

32.464.007/0001-50 M.A.N. SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 304,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 RUA LEONARDO DA CRUZ OLIVEIRA, 32 (18) 9691-4170 sentinelaseguranca@outlook.com.br

30.260.847/0001-76 ESSENZA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 309,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 RUA DAS HORTENCIAS, 654 (18) 9685-0113 essenzavig@gmail.com

20.971.423/0001-66 DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 314,75

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RUA FEIEZ GATTAZ, 461 RUBIA (17) 3305-2504 licitacao@moraaesseguranca.com.br

07.447.264/0001-37 ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 315,91

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R CHARLES ASTOR, 87 (11) 3277-2747 salvadorjose@terra.com.br

20.050.853/0001-45 EXCELSIOR SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA R\$ 324,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 RUA MANUEL PEREIRA LOBO, 150 (11) 2604-8019 / (11) 2605-3758 exseguranca@gmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000016

67.668.194/0001-79 CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

R\$ 324,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA, 2251	TARCILA	(11) 3093-9500	comercial@grupoct.com.br

12.629.033/0001-84 EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA

R\$ 329,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Vargem Grande do Sul	RUA ETORE CERVA, 85	(19) 3641-1663	contato@empresasems.com.br

13.719.691/0001-20 SERVIPATRI SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.

R\$ 330,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MAJOR CAETANO DA COSTA, 99	(11) 2089-1753	oswaldo.neto@servipatri.com.br

19.513.686/0001-42 START VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

R\$ 336,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PEDRO ALEXANDRINO, 323	(11) 5555-6897	diretoria@startvigilancia.com.br

30.737.359/0001-07 RAGNAR SEGURANCA LTDA

R\$ 336,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ORLANDO TARQUINIO, 39	ADRIANO	(11) 2381-8395	comercial@ulrik.com.br

05.408.389/0001-22 ESC FONSECCAS SEGURANCA EIRELI

R\$ 337,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MAJOR CAETANO DA COSTA, 65	RAFAEL	(11) 2370-7950	rafaelrignonato@escseguranca.com.br

11.187.013/0001-38 TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA EIRELI

R\$ 338,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R CORONEL JORDAO, 686	ISAAC	(11) 2589-0292	licitacoes@cofreseguro.com.br

21.250.347/0001-62 AVILA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

R\$ 341,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ALAMEDA POLONIA, 379	(18) 3822-3881	avila.seguranca@hotmail.com

28.005.337/0001-00 ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

R\$ 342,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DOUTOR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, 2571	(12) 3921-2955	processos@contabilexvale.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.234.852/0001-46	TRIBALL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	000017 R\$ 342,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV JOAO PAULO ABLAS, 527
		Nome de Contato: AGUINALDO
		Telefone: (11) 4612-1767
		Email: diretoria@triballseguranca.com.br
02.428.619/0001-27	FAQUI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 346,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CAPIVARI, 171
		Telefone: (11) 3666-1659
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 347,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV TIRADENTES, 1402
		Telefone: (11) 3188-2111
		Email: contabilidade@grupoalbatroz.com.br
11.659.891/0001-09	HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 367,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ONZE DE FEVEREIRO, 107
		Nome de Contato: PAULA
		Telefone: (11) 5677-0864
		Email: financeiro@hedgeseguranca.com.br
10.930.976/0001-17	TASER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 380,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R LAVRADIO, 398	Telefone: (11) 3333-3757	Email: claudio@grupoplanserv.com.br
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 380,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 44	Telefone: (11) 4546-1301	Email: contratos@avanzzoseg.com.br
13.593.220/0001-18	PAULISTANA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 397,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 526
		Telefone: (48) 3733-3201 / (48) 3733-3205 / (48) 3733-3144
		Email: dptocontabilidade@lideranca.com.br
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA EIRELI	R\$ 419,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Mauá	Endereço: AV CAPITAO JOAO, 1470
		Telefone: (11) 2375-9868
		Email: sealseg@sealseg.com.br
29.137.217/0001-20	CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 420,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA JOAO FERRAZ NETTO, 418	Telefone: (14) 9630-3421	
21.756.950/0001-10	PC THUNDER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 666,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000018

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R LIDO, 420 (11) 9403-2789 assessoriadrpaulocesar@gmail.com

29.106.112/0001-03 NAVISEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 3.546.743,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
R VERGUEIRO, 7816 (11) 5061-3327 licitacao@naviseguranca.com.br

30.044.178/0001-03 LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 6.428.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
RUA CARUSO, 09 (11) 3554-1003 lionsseg@globo.com

19.210.884/0001-37 MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 30.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Mauá AV DOUTOR GETULIO VARGAS, 766 (11) 2375-9868 contratos@mrsvigilancia.com.br

33.510.634/0001-43 INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 50.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Mogi das Cruzes AV CONCEICAO, 116 (11) 4555-6044 virtualcontabil@virtualcontabil.com.br

13.987.152/0001-71 REGIONAL SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI R\$ 50.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Mogi das Cruzes R FRANZ STEINER, 245 (11) 4727-3134 comercial@regionalseguranca.com.br

32.649.381/0001-20 MALBORK SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI R\$ 90.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
RUA ATICA, 264 (11) 3255-0515 cental_servicos@hotmail.com

26.886.266/0001-77 JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI R\$ 200.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R JUSTINIANO, 560 ADAM (11) 2366-7941 comercial@jumperseg.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - vig. patr - me/epp posto 12 horas diárias - diurno - segunda a domingo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/03/2021 e 19/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 884/2021

000020

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
884	Contratação de Serviço	01/12/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
584704-4	ALEX GOTARDI	1229/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

Justificativa:

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o município não dispõe de força de trabalho em seu quadro de pessoal necessária para atender a demanda das atividades inerentes aos serviços e por tratar-se ainda de serviços necessários para garantia da segurança da população, bem como do erário público durante o período de festividade de fim de ano e início do novo ano.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018796	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para acompanhamento e vigília das decorações e enfeites dos eventos de fim de ano instalados na Praça Percy Schreiner no Lago Municipal, bem como dos eventos do início do ano de 2020, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Expediente: das 19h00 às 07h00. Esclarecimento: 02 seguranças para, pelo período de 90 dias.	SERV	180,00	383,88	69.098,40
018795	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento pré virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 18h00 do dia 27/12/2021 à 00h00 do dia 28/12/2021. das 18h00 do dia 28/12/2021 à 00h00 do dia 29/12/2021. das 18h00 do dia 29/12/2021 à 00h00 do dia 30/12/2021. das 18h00 do dia 30/12/2021 à 00h00 do dia 31/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado, pelo período de 04 dias.	SERV	16,00	191,94	3.071,04
018793	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento da virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 31/12/2021 às 07h00 do dia 01/01/2022. Esclarecimento: 10 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	SERV	10,00	383,88	3.838,80
018794	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de natal realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 24/12/2021 à 00h00 do dia 25/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	SERV	4,00	159,95	639,80
				TOTAL	76.648,04
				TOTAL GERAL	76.648,04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000021

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex)., ao custo máximo de **R\$ 76.648,04 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/12/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

CRC 066191/PR



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO PRESENCIAL 125/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de dezembro de 2021.

HORÁRIO:

09 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0125/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1230/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 –centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, para atender à solicitação da DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15/12/2021 às 09:00 horas

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria nº 30.064/2021, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

1. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000024

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** para futura e eventual, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).**

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: **www.pmsas.pr.gov.br**.

1.3. A licitação será dividida **Por lote**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

e) pessoa física;

f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **15/12/2021, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021
DATA DE ABERTURA: 15/12/2021, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021
DATA DE ABERTURA: 15/12/2021, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.

1.1.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

3.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sitio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

4.2.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000027

4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO III**);

4.2.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

4.2.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).

4.2.6. Documento oficial de identificação do representante, que contenha fotografia.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. (**CONFORME MODELO NO ANEXO IV**).

4.5. Considerações sobre o credenciamento:

4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;



4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. **Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

5.2. Na proposta deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado;

5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:

6.9.1. Artigo 44: *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

6.9.2. Artigo 45: *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000030

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6.10. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

6.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

6.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

6.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.19. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por lote.**

2.1. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.2. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 6.21, considera-se:

2.2.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

2.2.2. REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.3. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

2.3. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

2.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000032

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

7.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

7.5.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.6. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

7.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.8. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

7.13. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.



7.14. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

8 DOS RECURSOS

8.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

8.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.

8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

8.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

8.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

8.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

9.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

9.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

9.2.2. Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (**FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL**) em validade para o pagamento.

10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

11.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

12.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

12.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

13 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não mantiver a proposta;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000036

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000037

14.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

16.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

16.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

16.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000038

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

16.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

16.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

16.13. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

16.14. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

16.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de dezembro de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000039

EDITAL DE PREGÃO Nº 0125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex), conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o município não dispõe de força de trabalho em seu quadro de pessoal necessária para atender a demanda das atividades inerentes aos serviços e por tratar-se ainda de serviços necessários para garantia da segurança da população, bem como do erário público durante o período de festividade de fim de ano e início do novo ano.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com
Telefone: 46 99110-2186

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os produtos não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Atestado de Capacidade Técnica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **MENSAL**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000040

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, nos endereços indicados no quadro de itens relacionado no item 13 deste Termo de Referência.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:

11.1. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, nos endereços indicados pela CONTRATANTE.

11.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

11.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

11.4. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

11.5. Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000041

11.5.1. Observar, além do disposto neste TR, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

11.6. Colaborar com as Polícias Civil e Militar do DF e a Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

11.7. Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais de carga e descarga, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio.

11.8. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.

11.9. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos.

11.10. Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Município.

11.11. Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.

11.12. Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.

11.13. Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos utilizados pelo serviço de segurança.

11.14. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.

11.15. Manter a guarda no posto.

11.16. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando à chefia de segurança e chamando a polícia.

11.17. Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos permanentes em cada posto.

11.18. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.

11.19. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

11.20. Constituem orientações gerais a serem observadas por todos os profissionais alocados nos postos de trabalho objetos deste documento:

11.20.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos servidores do CONTRATANTE com atenção e presteza.

10.20.2. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto.

10.20.2.1 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência.

10.20.2.2. Portar em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA.

10.20.2.3. Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000042

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.21 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, desde início da execução dos serviços, uniformes, cujos modelos tenham sido aprovados pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, submetendo-os previamente à avaliação da fiscalização do serviço de segurança da CONTRATANTE.

10.20. A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido acima.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 76.622,04 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18794	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de natal realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 19h00 do dia 24/12/2021 à 00h00 do dia 25/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.	4,00	SERV	159,95	639,80
2	18796	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para acompanhamento e vigília das decoração e enfeites dos eventos de fim de ano instalados na Praça Percy Schreiner no Lago Municipal, bem como dos eventos do início do ano de 2020, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Expediente: das 19h00 às 07h00. Esclarecimento: 02 seguranças para, pelo período de 90 dias.	180,00	SERV	383,88	69.098,40
3	18793	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento da virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).	10,00	SERV	383,88	3.838,80

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000043

		Data do evento: das 19h00 do dia 31/12/2021 às 07h00 do dia 01/01/2022. Esclarecimento: 10 seguranças para acompanhar o evento único supracitado.				
4	18795	Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para evento pré virada do ano realizado no Lago Municipal, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex). Data do evento: das 18h00 do dia 27/12/2021 à 00h00 do dia 28/12/2021. das 18h00 do dia 28/12/2021 à 00h00 do dia 29/12/2021. das 18h00 do dia 29/12/2021 à 00h00 do dia 30/12/2021. das 18h00 do dia 30/12/2021 à 00h00 do dia 31/12/2021. Esclarecimento: 04 seguranças para acompanhar o evento único supracitado, pelo período de 04 dias.	16,00	SERV	191,94	3.071,04
TOTAL						76.648,04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000044

EDITAL DE PREGÃO Nº 0125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, atr

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000045

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 0125/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000046

EDITAL DE PREGÃO Nº 0125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000047

EDITAL DE PREGÃO Nº 0125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da licitante)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

.....,de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000048

EDITAL DE PREGÃO Nº 0125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço nº XXXXXXXX, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0125/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex), conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **0125/2021** – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$** (.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000049

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **0125/2021** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	500	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços desta contratação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria de administração.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 1 Dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000050

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, nos endereços indicados pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

PARAGRAFO QUARTO - Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

PARAGRAFO QUINTO - Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.

PARAGRAFO SEXTO - Observar, além do disposto neste TR, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Colaborar com as Polícias Civil e Militar do DF e a Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

PARÁGRAFO OITAVO - Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais de carga e descarga, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio.

PARÁGRAFO NONO - Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos utilizados pelo serviço de segurança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Manter a guarda no posto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando à chefia de segurança e chamando a polícia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000051

PARÁGRAFO DÉCIMO OITVO - Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos permanentes em cada posto.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Constituem orientações gerais a serem observadas por todos os profissionais alocados nos postos de trabalho objetos deste documento:

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos servidores do CONTRATANTE com atenção e presteza.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Portar em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SETIMO - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, desde início da execução dos serviços, uniformes, cujos modelos tenham sido aprovados pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, submetendo-os previamente à avaliação da fiscalização do serviço de segurança da CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000052

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **0125/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **0125/2021**, durante a vigência do Contrato.
- h) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- i) Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria de Administração.
- j) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000053

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000054

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **ALEX GOTARDI.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **0125/2021** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 76.648,04 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por lote;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000056

- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda o que exige o artigo 9 da Lei municipal nº 2.868/2021.*

3 CONCLUSÃO

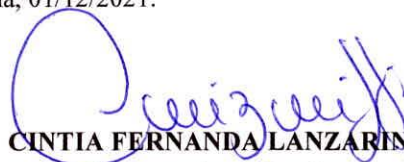
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex), via **Pregão, tipo Menor Preço, Por lote** ao custo máximo de **R\$ 76.648,04 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/12/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000057

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex), via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 76.648,04 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/12/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal